



## Estado do Rio Grande do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



RAZÕES DE VETO

**REPROVADO**  
**Sala das Sessões**

Projeto de Lei nº 015/2018

Em 22 / 10 / 2018

Senhor Presidente

Silvania S.B. Oro  
Presidente

Encaminhe-se  
**Executivo Municipal**

Em 23 / 10 / 2018

Silvania S.B. Oro  
Presidente

Por meio do ofício nº 036/2018, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 015/2018, aprovado com Emenda Legislativa nº 001 ao referido projeto, na sessão ordinária de 24 de setembro do ano em curso. Emenda esta que retirou do projeto original dois terrenos de maior valor comercial, descaracterizando, dessa forma o projeto de iniciativa do Executivo Municipal e, contrariando o interesse público, por inviabilizar o objetivo da alienação.

O Projeto de Lei nº 15/2018, foi amplamente discutido com o legislativo Municipal e, durante toda a tramitação ficou plenamente demonstrado que o município não utiliza os imóveis que se pretende alienar, tanto que o Executivo acatou sugestão dos Vereadores e retirou imóveis que eventualmente vinham sendo utilizados ou poderiam ser utilizados por comunidades do interior.

O objetivo único da alienação é a construção da Capela Mortuária e construção de um novo cemitério, demandas estas que são de extrema urgência e relevância.

Com a apresentação da Emenda Legislativa nº 01, que subtraiu dois terrenos, cujos valores proporcionariam o início das obras, acabou por descaracterizar o projeto original e, ainda por inviabilizar as construções pretendidas.

Dessa forma, por restar plenamente demonstrada a descaracterização do projeto original encaminhado pelo Executivo Municipal e, em razão da Emenda Legislativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 15/2018, fatalmente contrariar o interesse público, com fundamento no disposto da Lei Orgânica do Município de David Canabarro, vejo-me na contingência de vetar, na íntegra, a Emenda Legislativa nº 001 ao Projeto de Lei do Executivo nº 015/2018, devolvendo o assunto à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa que, com seu elevado critério, se dignará a reexaminá-lo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

David Canabarro, RS, 26 de setembro de 2018.

MARCOS ANTONIO ORO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DAVID CANABARRO - RS

**PROTOCOLO**

Nº 73 DATA: 08 / 10 / 18

RESPONSÁVEL: Carolina Peroni